

O que faz um vereador?

Homero de Oliveira Costa

Jornal de Hoje 24.09.2008

Ao assistir o Programa Eleitoral Gratuito dos candidatos a vereador, tem-se a nítida impressão de que a maioria não sabe nem para que serve, nem o que faz (ou deveria fazer) um vereador. Compreender as atribuições do cargo é importante não apenas para o candidato, como especialmente para o eleitor, para não ser confundido com promessas que não tem nada a ver com as funções do exercício do mandato (é verdade que nesses Programas, dispõe-se, em média, de apenas 10 segundos, tempo suficiente apenas para repetir - às vezes lendo mal - slogans e clichês).

O que é vereador e o que faz? Etimologicamente “vereador” vem do verbo verear, significando “aquele que exerce o cargo e as funções de vereador”. Segundo o dicionário Houaiss, vereador é “cada um dos membros do poder legislativo de um município”.

Quais são suas funções constitucionais? Segundo a Constituição em vigor, nos artigos 29 a 31 (Capítulo IV – Dos municípios), o vereador é membro do Poder Legislativo, com mandato de quatro anos e tem como função legislar, isto é, criar leis e fiscalizar os atos do prefeito na administração dos recursos municipais (“A fiscalização do Município será exercido pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.”).

Portanto, tem funções legislativas (elaborar e produzir leis) e fiscalizadoras dos atos do Poder Executivo Municipais, ou seja, a função de julgar infrações político-administrativas do Prefeito.

Cabe também aprovar a Lei Orgânica do Município. Segundo a Constituição, o município reger-se-á por uma Lei Orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição.

Assim, não sabem aos vereadores à realização de obras, como a construção de escolas, creches, postos de saúde, etc., nem tampouco cuidar da segurança, transporte público, saúde, etc., que é uma atribuição do Poder Executivo. Promessas nesse sentido tratam-se ou de enganação ou desconhecimento das funções de um vereador.

No entanto, nem todas as funções são exercidas como deveriam: se uma delas é a de elaborar as leis do município, na prática isso ocorre muito pouco: no Brasil, em geral, quem legisla é o executivo. Algo em torno de 80 % dos projetos de lei aprovados nas Câmaras Municipais é de iniciativa do Poder Executivo.

Além disso, nem sempre o que se aprova em plenário é constitucional. Como mostram os dados de uma pesquisa feita pelo Movimento Voto Consciente e pelo Instituto Ágora em Defesa do Eleitor e da Democracia, só em São Paulo, um em cada cinco projetos aprovados acabou vetado por ferir à Constituição.

De Janeiro de 2005 a dezembro de 2007, de 584 projetos apresentados e votados pelos vereadores, 186 foram vetados.

É certo também que em muitos municípios, alguns vereadores têm freqüentado mais as páginas policiais do que o plenário. (É o caso dos implicados na chamada “máfia dos fiscais”, em São Paulo, para ficar apenas neste exemplo: um escândalo que levou à cassação de três vereadores - um deles foi preso - e evidenciou-se a existência de um enorme esquema de corrupção), em Natal, mais da metade dos vereadores estão implicados na conhecida “Operação Impacto” etc.

No entanto, isso não pode nem deve desqualificar o parlamento como instância de representação, e nem tampouco generalizar, já que muitos exercem o mandato com dignidade. Trata-se de distorção da representação e não algo inerente ao exercício do mandato.

Assim, se pelo país afora são muitos os envolvidos em escândalos e entre eles candidatos à reeleição (beneficiados por uma decisão da justiça no qual o

único impedimento legal é não ter tido condenação transitada em julgado, ou seja, não ter sido condenado sem possibilidade de recursos) e se apresentam aos eleitores como se nada tivesse acontecido, cabe unicamente agora ao eleitor, através do voto, “julgar” todos os “fichas sujas”, não renovando os mandatos dos que traíram a confiança do povo e elegendando pessoas decentes, comprometidos com bem-estar dos munícipes, sendo vereador no sentido exato do termo, ou seja, representante do povo no parlamento municipal.

Homero Costa é professor do Departamento de Ciências Sociais da UFRN

http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/homero_costa/index.html



www.dhnet.org.br